

DECRETO N. 3.481, DE 2 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre relocação de cargo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado na Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Saúde, na Coordenadoria de Assistência Hospitalar, um cargo de Almoxarife, Padrão "14-E", da Secretaria dos Transportes, ocupado por Antonio Rodrigues Teixeira Filho (RG. 2.453.101).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Programa vigente.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

Paulo Salim Maluf, Secretário dos Transportes

Getúlio Lima Júnior, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Saúde.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1974.

Maria Angelica Gallazzi, Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N.º 3.482, DE 2 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre relocação de cargo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, um cargo de Escriurário - Padrão "11-B", da Coordenadoria do Ensino Técnico da Secretaria da Educação, ocupado por Mariza Telles Silveira Campos (RG n.º 3.021.365).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Programa vigente.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação.

Pedro de Magalhães Padilha, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.483, DE 2 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre relocação de cargo

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relatado na Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Casa Civil, um cargo de Escriurário, Padrão "11-C", do Quadro da Secretaria da Educação, ocupado por Sebastiana Alayde Castelar (RG n.º 2.448.586).

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Programa vigente.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa.

Paulo Gomes Romeo, Secretário da Educação.

Henri Couri Aidar, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil.

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N.º 3.484, DE 2 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, fica aberto na Secretaria da Fazenda, à Secretaria da Justiça, um crédito de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), suplementar à dotação do orçamento vigente.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

Código: 17

Código: 01

Órgão: SECRETARIA DA JUSTIÇA

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Table with 6 columns: Categoria Econômica, ESPECIFICAÇÕES, Subelemento, Elemento, Subcategoria Econômica, Categoria Econômica. Rows include DESPESAS CORRENTES, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, and Instituições Estaduais.

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Código: 01

Código: 02.64.05.00

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO INSTITUTO OSCAR FREIRE

Table with 6 columns: Categoria Econômica, ESPECIFICAÇÕES, Subelemento, Elemento, Subcategoria Econômica, Categoria Econômica. Rows include DESPESAS CORRENTES, Transferências Correntes, Subvenções Sociais, and Instituições Estaduais.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00, visa atender despesas com a criação e implantação do 2.º Centro Internacional de Criminologia, decorrente de convênio firmado entre o Instituto Oscar Freire e a Sociedade Internacional de Criminologia sediada em Paris.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do produto de operações de crédito, que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida no Anexo I, de que trata o artigo 4.º, do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

Table with 3 columns: ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS, Total, 2.ª Quota. Row for SECRETARIA DA JUSTIÇA, Administração Indireta, Subvenção ao Instituto Oscar Freire.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO N. 3.485, DE 2 DE ABRIL DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no Instituto Oscar Freire

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no Instituto Oscar Freire, um crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) às dotações do seu orçamento vigente.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto, observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO E POR CATEGORIA ECONÔMICA

Órgão: INSTITUTO OSCAR FREIRE

Código: 17.56

Table with 4 columns: CATEGORIA ECONÔMICA, CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, Código, Ementa, Total, 02.64.01.00. Rows include DESPESAS CORRENTES, Despesas de Custeio, Serviços de Terceiros, etc.

RELAÇÃO DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO A FUNÇÃO E SETOR

Table with 5 columns: C O D I G O, NOME DA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, Valores, Função, Setor, Categoria de Programação. Row for Desenvolvimento da Criminologia e Atividades Afins.

RESUMO E JUSTIFICATIVA DAS CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

O presente crédito suplementar no valor de Cr\$ 400.000,00, visa atender despesas com a criação e implantação do 2.º Centro Internacional de Criminologia, decorrente de convênio firmado entre o Instituto Oscar Freire e a Sociedade Internacional de Criminologia, sediada em Paris.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o Decreto n.º 3.484, de 2 de abril de 1974.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 2 de abril de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 2 de abril de 1974.

Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.